

FIXA TARIFA PARA O SERVIÇO DE TAXI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

ARTIGO 1º - SÃO FIXADOS AS SEGUINTES TARIFAS PARA O SER-VIÇO DE TÁXIS A VIGORAR NO MUNICÍPIO:

§ 1º - SÁBADO, A PARTIR DAS 13H00 (TREZE HORAS), AOS DO-MINGOS E FERIADOS, É FACULTADO O USO DA BANDEIRA "2" DURANTE ÀS 24H00.

§ 2° - ENTERROS, BATIZADOS, CASAMENTOS E SERVIÇOS FUNERÁ RIOS NA ÁREA URBANA, TERÃO TARIFA A COMBINAR.

§ 3° - O PASSAGEIRO TERÁ DIREITO AO TRANSPORTE DE 02(DOIS) VOLUMES DE MÃO E UMA MALA; O EXCEDENTE SERÁ PAGO À RAZÃO DE CZ\$5,00 (CINCO CRUZADOS) POR VOLUME.

ARTIGO 2º - Todo e qualquer serviço efetuado na área urba

NA SERÁ COBRADO PELO TAXÍMETRO.
PARÁGRAFO ÚNICO - A "BANDEIRA", OBRIGATORIAMENTE, SERÁ BAI

XADA NA SAÍDA DE SEU PONTO DE ESTACIONAMENTO, QUANDO DA PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS, INCLUSIVE NA CHAMADA DO USUÁRIO.

ARTIGO 3º - O NÃO CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO PRESENTE DECRE
TO, IMPLICARÁ EM MULTA DE 1 1/2 (UMA E MEIA) VEZ O VALOR REFERÊNCIA
DO PAÍS.

ARTIGO 4º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ESPECIALMENTE O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 3005, DE 1º DE JULHO DE 1988.

ARMANDO WINK
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

LUCEWAL J. SCHIEDECK SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO ARMANDO WINK

ranta cruz arter graficar - 5000 - 06/88



## Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários e Transportadores Autônomos de Bens de Santa Cruz do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul

SEDE PROVISÓRIA: Rua Carlos Trein Filho, 1664 - Santa Cruz do Sul - RS
TELEFONE N.º (051) 713-2962 — Caixa Postal 527
EM CONVÊNIO COM INAMPS — RECONHECIDO EM 28 DE JUNHO DE 1973
COM BASE TERRITORIAL NOS SEGUINTES MUNICÍPIOS: VERA CRUZ, RIO
PARDO, CAŅDĒLĀRIA, SOBRADINHO, ARROIO DO TIGRE E GENERAL CÂMARA

Decreto nº 3023 4 18/88

Santa Cruz do Sul Ol de agosto 1988.

Ilmo. St.

Armando Wink

D. D. Prefeito Municipal de
SANTA CRUZ DO SUL-RS.

DEFERIDO

ARMINIO WINK

Prefeite Tunicipal

Solicitamos a Vossa Senhoria se digne autorizar a majoração das tarifas dos serviços de carros de aluguéis(táxis), em virtude de mais um aumento do dia 30-07-88, pois conforme o último aumento, os preços dos combustíveis são:

Gasolina custava ©z\$ 113.00 Álcool custava Cz\$ 78.00

Pois, agora custam: Il Timebl North

Gasolina custa Cz\$ 134.00 Álcool custa Cz\$ 92.00

Sec. Mue. de lionapoile, Deagents e luttamo

Reitero Senhor que, conforme acordo feito entre o Sindicato e a Secretaria de Desporto e Turismo, serão troca das as engrenagens dos Taxímetros.

Com base nestes dados, solicitamos um aumento de 33.3% na Bandeirada Inicial, 19.3% no KM Bandeira I,e 20% no KM Bandeira II, e 18.8% na Hora Parada e a corrida com hora marcada passa de Cz\$ 30.00 para Cz\$ 50.00:

Certos de sua compreensão e no aguardo de seu deferimento, renovamos protestos de estima e consideração.

Leonel Vivaldo Fischborn

Procord No 2024 - 38 8 8 8 Aunicipal de Santa

PARECER:

C parecer da Secretaria Municipal de Transportes, Desporto e
Turismo em relação ao pedido de majoração de tarifa para o Transportes de aluguel (Táxi) é pelo seu DEFERIMENTO nos valores solicitados

OBS: Como serão trocadas as engrenagens nos Tá

xímetros para atualização dos valores, não será concedida majoração
nos próximos 60 dias a contar da data da assinatura do Decreto a-

tual.

Band. I.... CZ\$90,00 p. CZ\$120,00 = 33% 00 ALLA ATMAZ

KM. Band.I......CZ\$84,00 p. CZ\$100.00 = 19,3%

KM. BAND. II.....CZ\$100,00 p. CZ\$120,00= 20%

-us at it Hora Parada ..CZ\$505,00 p. CZ\$600,00=18,8%

Santa Cruz do Sul, 2 de Agosto de 1988.

Prof. Ademir Müxler

Sec. Mun. de Transporte, Desperte e Turisme

00.50 22

entre o Sindicato a Secretaria de Desporta e Curisho, serão truco dos as engrena dos Isvinetros.

santo de 35.34 na sandoirada loietal, 19.34 no KN Bendajro I.a 20x no KN Bandoira il, a 18.54 na kora Parada a a corrida comendra mar-

geda passa de CZ: 3u.20 pers CZ: 50.00:

seu deferimento, renovamos orotostas de estima e consideração.

macorbail oblaviv lancal

MENTURA SALAMOUTO

